



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Ray. 01
001578/2025



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2025.

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual, tendo de um lado a o Município de Marilândia/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.744.176/0001-04 com sede na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro - CEP 29.725-000 - Marilândia - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, inscrito(a) no CPF N° 122.288.467-40 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1788903 SPTC-MG, residente e domiciliado na Rua Hermínio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES, Marilândia-ES, e a empresa **EXATA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) N°. 50.153.323/0001-93, na cidade de Jaguare/ES, Cep: 29.950-000 - Telefone: (27) 99988-9004, representada pelo (a) Sr. **JOAO PHILipi DAMIANI PIRSCHNER**, brasileiro, solteiro, empresário, residente São Mateus/ES, Cep: 29.934-450, de acordo com o que consta do Processo n° 1578/2025 relativo Adesão da Ata de Registro de Preços n° 019/2024, extraída do Pregão Presencial n° 054/2023 - Processo Administrativo n° 4814/2023, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão contratual tem por fundamento no art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, do Contrato Administrativo n° 015/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material (revsol/solo) em rodovias estaduais não pavimentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Marilândia (ES), 08 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 08/09/2025 16:58:04

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

2- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 08/09/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
08/09/2025 16:16:38

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>08/09/2025</u>
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, <u>08/09/2025</u>
SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira
Gestante do Administrador
e Controle de Contratos*
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO N° 000314/2025